



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-10-23**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-10-23

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

### **OUTRAS PRESENCAS**

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

### **FALTAS**

Faltou o Sr. Vereador Fernando António Trindade Reis, tendo apresentado como justificação a existência de compromissos profissionais inadiáveis. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou justificada a falta. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 09-10-2015**

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.825.772,84** -----

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 233.903,28.** -----



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Apresentar o projeto de regulamento à Assembleia Municipal, para efeitos das disposições conjugadas da alínea da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----  
Para o efeito da presente deliberação, a Câmara Municipal considerou o seguinte: -----
- a) Não se registou a constituição de qualquer interessado no acompanhamento do procedimento de elaboração do regulamento; -----
  - b) A matéria do regulamento – trata-se de regular a gestão de um equipamento municipal – não justifica a sua submissão a consulta pública. -----
- (Aprovado em minuta)

### **PROJETO DO REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o projeto do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou retirar o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

### **EMPREITADA GERAL DA CONSTRUÇÃO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO DE FOZ-TUA / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO /TAXA MUNICIPAIS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal informação nº 76/2015, por si elaborada, datada de 20 de outubro de 2015, que se transcreve: *“No que concerne ao assunto em referência, face ao teor do ofício n.º 1940/2015/FT da Barragem de Foz-Tua, ACE, adiante designado apenas por ACE, tenho a informar o seguinte: BREVE ENQUADRAMENTO DOS FACTOS* -----

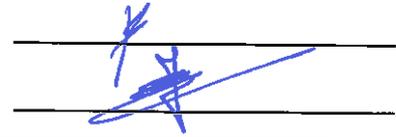
- *Em 18 de maio de 2011 o ACE apresentou um requerimento para efeitos da concessão da licença especial de ruído no âmbito da Empreitada Geral de Construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua.* -----



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- *SE ASSIM FOSSE, NÃO SE JUSTIFICARIA A PREVISÃO LEGAL E REGULAMENTAR DE COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAMENTE A FACTOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO ESTADO;*
- *A OBRA EM REFERÊNCIA, PARA ALÉM DOS ASPECTOS POSITIVOS, COMPORTA TAMBÉM ASPECTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS, IMPOSSÍVEIS DE QUANTIFICAR;*
- *SALVO MELHOR OPINIÃO, O CONCEITO DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL DEVERÁ ESTAR ASSOCIADO A FACTOS E EVENTOS IRREFUTAVELMENTE POSITIVOS E COM ESPECIAL INCIDÊNCIA NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E TAL NÃO SUCEDERÁ NO CASO EM APRECIÇÃO.”*
  - *A Câmara Municipal, mediante deliberação do dia 2011-12-02, com base na minha informação, não reconheceu o relevante interesse público municipal da obra e indeferiu o pedido de isenção de licença especial de ruído e de arquivamento do processo de atribuição de licença especial de ruído oportunamente iniciado pelo Requerente. -----*

*O ACE através de comunicação datada de 2011-01-31 insistiu com os argumentos invocados no ofício n.º 001/11/FT/HPI e reforçou a convicção de que a obra se reveste de interesse público municipal dado o facto de a mesma “concorrer para o desenvolvimento económico, social e turístico local.” O ACE lembrou que a obra concorre para o “aumento da empregabilidade (criação de um elevado número de novos postos de trabalho à prioritária mão-de-obra local), do mercado de arrendamento, indústria e comércio local, do turismo de natureza, histórico-local, paisagístico, náutico e de saúde bem-estar, do investimento financeiro, da promoção de iniciativas nas áreas de empreendedorismo, cultura, ciência, educação e projetos de solidariedade financiados.” -----*
  - *Nessa comunicação de 2011-01-31 o ACE contestou o valor das taxas que seriam aplicadas para a emissão da licença especial de ruído, mediante a aplicação da tabela anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais. Para o efeito invocou os princípios da proporcionalidade, adequação, igualdade, prossecução do interesse público, justiça e confiança. -----*
  - *Consequentemente, o ACE fez um pedido principal (reconhecimento do interesse público municipal da empreitada e isenção de taxas pela emissão da licença especial de ruído)*



*de Carrazeda de Ansiães se espelhou pela contribuição financeira na execução da variante à Vila, cujo impacto no bem-estar dos cidadãos é muito relevante. -----*

#### **O DIREITO**

*Verifica-se então que o ACE pretende não apenas a emissão da licença especial de ruído, mas também uma reapreciação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 2011-12-02, com base nos factos que apresentou e foram enunciados ao longo da presente informação. Como já se referiu, o conceito de relevante interesse municipal constante no n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela, determinante para uma eventual redução ou isenção de taxas municipais, é um conceito aberto, cuja interpretação caberá à Câmara Municipal. Com efeito o n.º 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo abre a possibilidade de o ato administrativo produzido na reunião de Câmara de 2011-12-02 vir a ser revogado, considerando razões de mérito, conveniência ou oportunidade. Por outro lado, ao ato revogatório pode ser atribuída eficácia retroativa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 171º do CPA. Assim, verificada a possibilidade de revogação do ato administrativo municipal, caberá à Câmara Municipal a tomada de uma decisão, a qual poderá assumir três direções a saber: -----*

- Manutenção da deliberação tomada em 2011-12-02, com a aplicação das taxas tal como se encontram previstas na tabela anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais. -----*
- Revogação da deliberação tomada em 2011-12-02, mediante o reconhecimento do relevante interesse público municipal, com a redução das taxas a aplicar, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais.- Revogação da deliberação tomada em 2011-12-02, mediante o reconhecimento do relevante interesse público municipal, com a isenção de taxas, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais. Para uma boa decisão municipal, assinalo alguns factos que se verificaram após a deliberação de Câmara de 2011-12-02: -----*
  - a) Através de um acordo de parceria celebrado entre o Município, o ACE assumiu a promoção de uma empreitada de terraplanagem, drenagem (parcial), pavimentação*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CONTRATO PROGRAMA DO  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/ÉPOCA DESPORTIVA 2015-2016**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo / época desportiva 2015-2016, a celebrar ente o Município de Carrazeda de Ansiães e o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, que se dá como transcrito, ficando arquivada cópia nos documentos anexos à ata.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou e rubricou a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, relativo à época desportiva 2015-2016, a celebrar com o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães. -----

(Aprovado em minuta)

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE  
TRANSPORTE A TÍTULO GRATUITO / VISITA DE ESTUDO NO ÂMBITO DO  
PROJETO EDUCATIVO/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 14 de outubro de 2015, para participação numa visita de estudo no âmbito do projeto educativo.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2015-10-13, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE POMBAL DE ANSIÃES/ PEDIDO  
DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUITO PARA PARTICIPANTES DO PASSEIO  
PEDESTRE:RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães a solicitar



(Aprovado em minuta)

## **FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE DISPONIBILIDADES MUNICIPAIS PARA ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE REFUGIADOS**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal  
Um Formulário de manifestação de disponibilidades municipais para acolhimento e integração  
de refugiados que se dá como transcrito, ficando arquivada cópia nos documentos anexos à  
ata.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os termos de  
preenchimento do formulário. -----

(Aprovado em minuta)

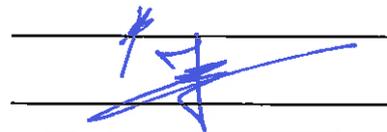
## **SPORT BRUNHEDA E BENFICA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara  
Municipal um ofício, datado de 05 de outubro de 2015, enviado pelo Sport Brunheda e Benfica,  
a solicitar autorização para realização de obras no edifício escolar de Brunheda, que se  
transcreve: *“Na sequência do Vosso Ofício nº 938, datado de 02/06/2015, relativamente a  
apoios municipais a entidade de carácter desportivo, recreativo, cultural social e humanitário  
de Carrazeda de Ansiães, foi atribuído à Associação do Sport Brunheda e Benfica, a quantia  
de 4.900,00€, para apoio financeiro ao melhoramento das instalações e equipamentos. -----*

*Face ao exposto, vimos, por este meio, solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para que se possam  
realizar as obras necessárias, assim como, algumas alterações ao edifício, de forma a garantir  
uma melhor prossecução das atividades e objetivos, a saber: -----*

*A porta principal de entrada será fechada e será substituída por uma janela em alumínio, de  
cor e estrutura igual às existentes na sala do edifício. O seu fecho será feito em pedra de  
granito, com juntas da mesma cor e tamanho, para não desarmonizar o resto do edifício. Esta  
porta, será reutilizada para a nova entrada principal da sala. -----*

*Na parede do hall de entrada do lado direito, será feita uma abertura, com aproximadamente  
2,5m de comprimento e 1,80m de altura, para que possa ser colocado um balcão em granito. O*



*Conflitos brutais como o da Síria, que já obrigou perto de 2 milhões de crianças a abandonar o seu país e a procurar refúgio nos países vizinhos são apenas uma parte do problema. Neste momento, a UNICEF está na linha da frente em mais de 30 países onde as crianças mais vulneráveis precisam urgentemente de ajuda em resultado de crises que, nalguns casos, duram há vários anos e só agora começam a ter lugar nas notícias. -----*

*O drama destas crianças não resulta de uma escolha sua, nem o controlo da situação está nas suas mãos. Esta é uma realidade contra a qual a UNICEF luta há muito – com recursos que estão longe de ser suficientes. As crianças estão a pagar o preço mais elevado. As crianças que procuram a Europa vivem uma situação tremenda, mas muitas mais estão deslocadas no interior da Síria, ou refugiadas no Líbano, na Jordânia, no Iraque e na Turquia. -----*

*A UNICEF, uma das poucas organizações que preste auxílio no interior da Síria, está a fazer tudo o que é possível para proteger as crianças e as mulheres e está também a trabalhar em todos os países vizinhos dando apoio às crianças e famílias refugiadas e às comunidades que as acolhem. -----*

*O abastecimento de água potável e o saneamento básico, os cuidados de saúde, a vacinação contra doenças contagiosas são prioridade do nosso trabalho em campos de refugiados sobrelotados e nas comunidades de acolhimento, onde as condições de vida são muito precárias. Mas, igualmente importante tem sido e continuará a ser a criação de espaços específicos para as crianças e escolas temporárias para que possam continuar a sua escolaridade, receber apoio psicológico para as ajudar a ultrapassar traumas e brincar em segurança. Nas próximas semanas, vamos ter de acelerar a distribuição de roupas quentes, cobertores e outros artigos essenciais para enfrentar a dureza do Inverno, mas precisamos da sua ajuda. O que lhe pedimos é que, uma vez mais, se junte a nós na linha da frente desta crise, prestando auxílio às crianças deslocadas e refugiadas por um conflito que parece não ter fim à vista e que põe em risco toda uma geração. -----*

*A sua ajuda é fundamental para podermos continuar. O tempo escasseia. Por isso, se puder, faça o seu donativo quanto antes. Muito obrigada.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um donativo de € 100,00, ficando a eficácia da deliberação dependente da verificação de existência de fundo disponível. -----

(Aprovado em minuta)



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 32/2015 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro à melhoria de habitação no valor de € 3.636,42. -----

(Aprovado em minuta)

**REQUERIMENTO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ANEXAÇÃO DOS LOTES 15, 16, E 17 DA ZONA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um ofício, enviado pela Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães, C.R.L., NIPC 506666018, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, Carrazeda de Ansiães, vem expor e requerer o seguinte: É superficiária dos lotes n.ºs. 15, 16 e 17 da chamada “Zona Industrial”. -----*

*Na área dos 3 lotes procedeu à construção de um edifício destinado a lagar de azeite. Na sequência da participação desse edifício ao Serviço de Finanças para efeitos de IMI, e também pelo que decorria da correspondente licença de utilização emitida por esse Município, que comprovava que a edificação abrangia área dos 3 lotes de terreno, foram anexados os 3 prédios iniciais, correspondentes aos mencionados lotes (artigos 1190, 1191 e 1192) e criado um único prédio, a que corresponde o artigo 2363 (anexa caderneta predial). -----*

*Nesta conformidade, torna-se agora necessário anexar os mesmos três prédios na Conservatória do Registo Predial, o que implica a correspondente alteração no loteamento, criando-se um único lote em substituição dos anteriores três. -----*

*Termos em que requer ao Município essa alteração; e porque estão na posse do Município, promotor do loteamento em causa, todos os documentos respeitantes ao mesmo, incluindo os relativos a anteriores alterações idênticas, e a facilidade com que os serviços do Municípios instruirão tal alteração, requer seja incumbida a Sr.ª Arquiteta Susana de a promover, sendo certo ter já esta senhora Arquiteta mostrado disponibilidade para o efeito.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)



Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o alvará de licença de obras n.º 37/2014, de 13/10/2014, referente ao processo de obras n.º 70/2013, para a construção de um edifício destinado a armazém para apoio à agricultura, sito no lugar de “Pousado Grande”, na localidade de Fontelonga, da mesma freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Luís Miguel Borges Mesquita, terminou no passado dia 13 do mês de Outubro do corrente ano.* -----

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal a caducidade do respetivo alvará deve proceder-se à audiência prévia do interessado”. -----*

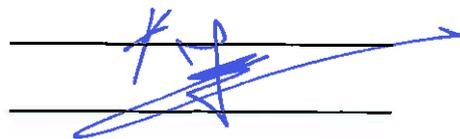
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 128-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção titulado pelo alvará de obras de construção n.º 37/2014, emitido em nome de Luís Miguel Borges Mesquita, devendo promover-se a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

**RAÚL MANUEL MORAIS LOPES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UM EFIFICIO DESTINADO A ARRUMOS SITO NA RUA DOS “CABEÇOS”, POMBAL (ALVARÁ N.º 42/2013): DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: DELIBERAÇÃO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 121-OB, datada de 2015-10-08, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o alvará de licença de obras n.º 42/2013, de 2013/10/28, referente ao processo de obras n.º 39/2011, para ampliação de um edifício destinado a arrumos, sito na rua dos Cabeços, na localidade de Pombal, da mesma freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães em nome de Raúl Manuel Morais Lopes, terminou no passado dia 29 do mês de julho do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.* -----

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a*



**SILVA & TEIXEIRA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DAS “COR GAS”, BELVER (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 34/2015): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de Licença-obras de Construção n.º 34/2015, em nome de Silva & Teixeira, Unipessoal, Lda., obras que incidem sobre um prédio sito no lugar das Corgas, na localidade de Belver, da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

**JOÃO DE DEUS MESQUITA / COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 5/2014: AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 122-OB, datada de 2015-10-09, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o prazo constante na comunicação prévia n.º 5/2014, de 21/05/2014, relativo ao processo de obras n.º 11/2006, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em nome de João de Deus Mesquita, terminou no passado dia 21 do mês de maio do ano de 2015, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.* -----

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada, pela Câmara Municipal”.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 122-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade da comunicação prévia n.º 5/2014, de 2014-05-21, referente ao processo de obras n.º 11/2006, para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lote n.º 2, Alto do Vilarinho (Loteamento n.º 2/2005), em Carrazeda de Ansiães, emitido em nome de João de Deus Mesquita. -----



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou à apreciação da Câmara Municipal, um requerimento datada de 2015-10-15, em nome de Altino de Sousa – Cabeça de Casal da herança de..., que se transcreve: “*Altino de Sousa – Cabeça de Casal da herança de, cont. n.º 742166538, solicita a V. Ex.ª prorrogação de prazo por mais (90 dias), para proceder à entrega da Certidão da Conservatória do Registo Predial, referente ao prédio urbano, artigo matricial n.º 474, sito da rua Dr. António Santos Pinto, na localidade de Parambos.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

\_\_\_\_\_

(O Presidente da Câmara Municipal)